



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ao setor de compras

Considerando a necessidade de Contratação de concessionária COPAVE-COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS para manutenção corretiva, preventiva e revisão de 40.000 km com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6, PLACA RTN3J29, ANO MODELO 2021/2022 e após analisados os atos praticados pelo agente de contratação, homologo os Processo nº 32/2024 a Dispensa de Licitação nº 36/2024 e Processo nº 33/2024 a Dispensa de Licitação nº 37/2024 no valor de R\$ 3.597,63. Nesta oportunidade autorizo a realização da despesa, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho, conforme dotação orçamentária informada anteriormente no Documento de Formalização de Demanda.

Atenciosamente,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: Eli dos Reis Custódio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

PARA : PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação (pequeno valor).

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso I, § 7º, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão de garantia técnica de 40.000 quilômetros manutenção corretiva e preventiva do veículo FIAT TORO ENDURANCE TURBO AT6 placa: RTN3J29, ano: 2021, chassi: 9882261PJNKE45397.

1.2 - Descrição detalhada dos serviços.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1	UND	COMPLET ADITIVIO RADIADOR FRASCO C/500ml	40,00	40,00
02	1	UND	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO FRASCO C/500ml	85,00	85,00
03	1	UND	LIMPA BICOS FRASCO C/500ml	85,00	85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

04	1	UND	LIMPA FREIOS FRASCO C/500ml	80,00	80,00
05	1	UND	LIMPADOR CX EVAPORADORA AR COND. FRASCO C/500ml	120,00	120,00
06	1	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	122,38	122,38
07	1	PEÇA	TIRANTE SUSPENSÃO	1.093,80	1.093,80
08	1	PEÇA	ELEMENTO FILTRA	127,92	127,92
09	1	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	47,13	47,13
010	1	PEÇA	CONJUNTO PASTIL	682,22	682,22
011	5	LITRO	OLÉO MOPAR MAX PRO 0W30 MOTOR T3/T4	77,98	389,90
012	1,35	HORA	Revisão 40.000 KM-MY 2019	291,60	393,66
013	0,60	HORA	TIR. INFERIOR DE REAÇÃO	311,04	186,62
014	0,50	HORA	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	288,00	144,00
				TOTAL: 3.597,63	

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$3.597,63 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

1.6 - Requisitos da contratação.

1.6.1 - O presente documento manifesta a necessidade da manutenção de veículo pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Vazante-MG, em atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

1.6.2 - A contratada deverá realizar a manutenção do equipamento mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

1.6.3 - A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

1.6.4 - A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

1.6.5 – A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

1.6.6- A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

1.6.7- A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.

1.6.8 - As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

1.6.9 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste DFD (documento de formalização de demanda).

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de realizar a revisão de garantia técnica de 40.000 quilômetros do veículo FIAT TORO ENDURANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

TURBO AT6, placa: RTN3J29, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

A manutenção do veículo é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos operadores. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil do veículo pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do mesmo.

A revisão periódica é essencial para assegurar o alto padrão de qualidade e desempenho do veículo FIAT, uma vez que a operação contínua e as condições adversas de trabalho podem desgastar gradualmente peças e componentes. Ao submeter o veículo a uma revisão, estaremos aptos a identificar e corrigir qualquer desgaste ou falha em seus sistemas, garantindo sua eficiência operacional e evitando problemas futuros que possam comprometer a produtividade.

A revisão regular do veículo Endurance Turbo at6 está em total conformidade com as diretrizes do fabricante Fiat. Manter o veículo dentro do cronograma de manutenção recomendado é fundamental para preservar os termos da garantia estabelecida, garantindo que o veículo esteja coberto em caso de necessidades de reparo.

2.1 - O(s) item(ns) demandado(s) **não consta(m)** do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2024.

2.2 - Justifica-se a inclusão de novo(s) item(ns) no PCA 2025, em razão da manutenção do veículo da frota na Prefeitura Municipal de Vazante ser uma necessidade permanente, que, sem a realização de manutenções preventivas e corretivas no veículo acarreta prejuízos na prestação de serviços e manutenção das atividades da Secretaria.

2.3 - Justifica-se a não confecção do ETP/TR/Análise De Risco/anteprojeto/projeto básico/projeto executivo com base no artigo 4º do Decreto Municipal 15, de 31 de janeiro de 2024, por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Razão da escolha do contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

Justificamos a escolha da empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS SA, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, em relação à competência técnica da concessionária especializada em veículos da marca FIAT, sendo a empresa mais próxima a cidade de Vazante-MG possuidora de carta de exclusividade, indicando ser sua representante exclusiva para fornecimento de peças e serviços de assistência técnica junto ao Município de VAZANTE - MG, possuir técnicos especializados e treinados pela própria fabricante, possuir estrutura física com capacidade de atender com agilidade a realização dos serviços, equipamentos próprios e específicos para diagnóstico e realização dos serviços no veículo, bem como a disponibilidade e aplicação de peças originais, diretamente fabricadas pela FIAT, que possuem maior durabilidade em relação a peças genéricas.

Justificativa do preço

Devido a impossibilidade da obtenção, no mínimo três orçamentos, por não haver empresas sediados local capazes de cumprir os requisitos da contratação, bem como em razão da fabricante indicar empresa que detêm atuação exclusiva para fornecer peças e prestar serviços de assistência técnica, condição indispensável para a vigência da garantia técnica do veículo, onde manifestamos que, apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado.

3 - DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.50.00.26.782.2601.2037.3.3.90.30.00 (FICHA: 142) (FONTE: 1.500.000.0000)

02.50.00. 26.782.2601.2037.3.3.90.39.00 (FICHA: 145) (FONTE: 1.500.000.0000)

4 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as dispensas realizadas no exercício corrente não extrapolam os limites disposto no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133 de 2021, para fins de caracterização de fracionamento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

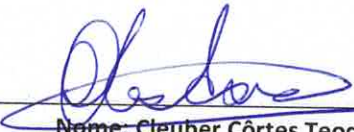
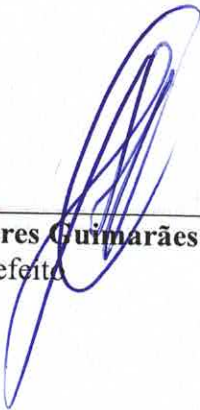
Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

5 - CONCLUSÃO

Solicitamos a devida autorização da abertura da contratação direta (dispensa de licitação) e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de processamento da contratação.

Atenciosamente.

Local: Vazante, 05 de março de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Cleuber Côrtes Teodoro Matrícula nº 14249 Cargo: diretor de divisão de Transporte	 Jacques Soares Guimarães Prefeito
 Eli dos Reis Custódio Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos	